

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.113/2009**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Informática, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no Centro Educacional Radier.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.422/2009 (Processo CEE nº 195/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-11-2009,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Informática, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno vespertino, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado no Centro Educacional Radier, situado na Avenida Santa Leopoldina, nº. 1.925, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Radier Ltda.

Vitória, 10 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação